

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

091/2024

PROCESSO Nº

091/2024

MODALIDADE

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO Nº

DL - 071/2024-PMI

DATA

27/06/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS, COMO A NOITE CULTURAL, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, OUTUBRO ROSA, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, PROJETO DO LIVRO, PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO E FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 036/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação para diversos eventos, como o Projeto do Livro, prevista para acontecer em 24 de agosto de 2024; Outubro Rosa, prevista para acontecer no dia 25 de outubro de 2024; Noite Cultural prevista para acontecer em 22 de novembro de 2024 e Formatura do Pré-Escolar, prevista para acontecer em 12 de dezembro de 2024, é de extrema importância e se fundamenta em várias razões essenciais para o município de Irati/SC.

Primeiramente, esses eventos tradicionais são parte integrante da cultura local, refletindo e preservando as tradições e valores da comunidade. O Projeto do Livro desempenha um papel vital na promoção da leitura e da educação, incentivando crianças e adultos a se engajarem no hábito da leitura, o que contribui significativamente para o desenvolvimento intelectual e social da comunidade.

O evento Outubro Rosa acontece todos os anos em nosso município e busca informar as mulheres e a população em geral sobre os sinais e sintomas do câncer de mama, incentivando a realização de autoexames e exames de rotina, desempenhando um papel fundamental na luta contra o câncer de mama.

A Noite Cultural, por exemplo, celebra a diversidade artística e cultural do município. Este evento oferece um espaço para a expressão de talentos locais, incluindo apresentações das oficinas oferecidas pelo Município, além de exibir apresentações de outros municípios, promovendo assim a troca cultural e a valorização das artes.

Além disso, A Formatura do Pré-Escolar, por sua vez, é um marco importante na vida das crianças e de suas famílias, simbolizando uma etapa importante no processo educativo e no crescimento pessoal dos pequenos cidadãos de Irati.

A ornamentação adequada desses eventos é crucial para criar uma atmosfera

Maicon R. Thebold

Geovana



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



acolhedora e festiva, que encoraja a participação e o envolvimento da comunidade. Uma empresa especializada garantirá que os eventos sejam visualmente atraentes e bem organizados, o que reforça o sentimento de orgulho e pertencimento entre os moradores e que seja realizado com qualidade e é justificada pela importância dessa celebração para a comunidade local e que estes itens não estão licitados. Esse evento anual não apenas faz parte da tradição cultural da região, mas também desempenha um papel vital na promoção da comunidade, na preservação de suas tradições e no fortalecimento dos laços sociais.

Além disso, a realização bem-sucedida desses eventos tem um impacto significativo na promoção da cidade, atraindo visitantes e fortalecendo a economia local. Os eventos bem organizados e decorados ajudam a projetar uma imagem positiva do município, destacando Irati/SC como um lugar vibrante e culturalmente rico.

Portanto, a contratação de serviços de ornamentação é essencial não apenas para a execução eficiente e estética dos eventos, mas também para a promoção da cultura, da educação, da saúde e do bem-estar social da comunidade de Irati/SC, dessa forma, solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de publicação.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Por isso, a dispensa da publicação se mostra vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Deste modo, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei

Maicon R. Thibault

Geovana

Geovana



14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação para diversos eventos, como o Projeto do Livro, prevista para acontecer em 24 de agosto de 2024; Outubro Rosa, prevista para acontecer no dia 25 de outubro de 2024; Noite Cultural prevista para acontecer em 22 de novembro de 2024 e Formatura do Pré-Escolar, prevista para acontecer em 12 de dezembro de 2024:

Item I – Ornamentação para o evento NOITE CULTURAL, com os seguintes itens:

01: Hall de entrada com 30 metros de tecido preto e cortina de led. 01 unidade;

02: Cenário para fotos, com tecido preto e cortina de led. 01 unidade.

Item II – Ornamentação para o evento OUTUBRO ROSA, com os seguintes itens:

01: Hall de entrada com tecido rosa e branco e tapete, flores, 24 metros de tecido branco e 30 metros de tecido rosa. 01 unidade;

02: Cenário para fotos, com tecido rosa e branco, flores, cortina de led, 08 metros de tecido rosa e 20 metros de tecido branco. 01 unidade;

03: Tecido do fundo da sala, decoração onde ficará a palestrante, 08 metros de tecidos brancos e 12 metros de tecidos rosa. 01 unidade;

Item III - Ornamentação para o evento PROJETO DO LIVRO, com os seguintes itens:

01: Hall de entrada com tecido azul e branco e tapete, flores, tecido branco 24 metros, azul 30 metros. 01 unidade;

02: Cenário para fotos, com tecido azul e branco, flores, tapete, 10 metros de tecidos branco, 30 metros de tecido azul. 02 unidades;

Maicon R. Thebaldi

Geovana

Geovana



03: Decoração para a mesa de assinatura, toalha e arranjo de mesa. 02 unidades;

Item VI - Ornamentação para o evento FORMATURA PRÉ-ESCOLAR, com os seguintes itens:

01: Hall de entrada com tecido azul e branco, tapete, flores, 24 metros de tecido branco, 30 metros de tecido colorido. 01 unidade;

02: Decoração do palco onde ficará os alunos, tecido azul e branco, cortina de led, escrita Formandos 2024, capas de cadeiras para os formandos, balões azul e branco, 15 metros de tecido branco, 15 metros de tecido azul, 15 metros de tecido amarelo, 15 metros de tecido lilás, 15 metros de tecido rosa, 15 metros de tecido roxo e 15 metros de tecido azul bebê. 01 unidade;

03: Cenário para as fotos, tecidos branco e coloridos, balões, tapete e flores. 01 unidade.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A escolha da solução de contratação de serviços especializados em ornamentação se justifica por diversos fatores críticos que tornam essa alternativa a mais adequada para atender às necessidades do município. A principal razão é a ausência de recursos internos capacitados para realizar tal tarefa. Atualmente, o município não dispõe de servidores que possuam as habilidades e o conhecimento necessários para executar a ornamentação com o nível de qualidade requerido.

Portanto, a contratação de serviços especializados em ornamentação é a solução mais viável e vantajosa para o município, assegurando que o evento seja um sucesso tanto em termos de organização quanto de satisfação do público.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação suprirá a necessidade para o ano de 2024.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada,

Maicon A. Thebold

Geovane

Geovane



com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados via e-mail e de forma presencial, pela Diretora de Cultura, senhora Geovana Dal Bello Cossa, conforme justificativa em anexo, para fornecedores da região que prestam esse tipo de serviço, em que o Município tem conhecimento.

Foram solicitados 04 (quatro) orçamentos, as quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresas:	01	02	03	04
Item I	Valor R\$ 1.580,00	Valor R\$ 3.400,00	Valor R\$ 3.600,00	Valor R\$ 3.700,00
Item II	Valor R\$ 1.580,00	Valor R\$ 3.700,00	Valor R\$ 3.730,00	Valor R\$ 4.500,00
Item III	Valor R\$ 1.650,00	Valor R\$ 4.270,00	Valor R\$ 4.770,00	Valor R\$ 5.300,00
Item IV	Valor R\$ 1.820,00	Valor R\$ 9.060,00	Valor R\$ 9.600,00	Valor R\$ 9.200,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 31/07/2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é baixo.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a

Maicon R. Thebald.

Geovana

Geovana



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 19 de junho de 2024.

Gilvania José Maria
GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente administrativo

Geovana Dal Bello Cosse
GEOVANA DAL BELLO COSSA
Diretora de Cultura

Maicon R. Thebaldi
MAICON RODRIGO THEBALDI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Cultura e Esporte vem por meio desse justificar a cotação de preço feito pessoalmente na empresa Both Eventos.

Agilizando assim a solicitação devido à urgência na aquisição das ornamentações para os eventos do ano de 2024 realizados pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

IRATI/SC, 17 de maio de 2024.

Geovana Dal Bello Cosca
GEOVANA DAL BELLO COSSA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE
IRATI/SC.



CNPJ. 04.187.625/0001-65 - CEP. 89850-000 - Quilombo-SC - Av. Coronel Bertaso, 906

ORÇAMENTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IRATI - NOITE CULTURAL

PRODUTO	quant.	valor unitário	valor total
Hall de entrada com 30 metros de tecido preto e cortina de led	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
Cenário para fotos, com tecido preto e cortina de led	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Total			R\$ 1.580,00

Roberta Both

Roberta Both ME

Both Eventos
Av. Cel. Bertaso, 906
Fone: 3346.3704

CNPJ. 04.187.625/0001-65 - CEP. 89850-000 - Quilombo-SC - Av. Coronel Bertaso, 906

ORÇAMENTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IRATI -OUTUBRO ROSA

PRODUTO	quant.	valor unitário	valor total
Hall de entrada com tecido rosa e branco e tapete, flores, 24 metros de tecido branco e 30 metros de tecido rosa	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
Cenário para fotos, com tecido rosa e branco, flores, cortina de led, 8 metros de tecido rosa e 20 metros de tecido branco	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Tecido do fundo da sala, decoração aonde fica a estante, 8 metros tecidos brancos e 12 metros de tecidos rosa	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Total			R\$ 1.580,00

Roberta Both

Roberta Both ME

Both Eventos
Av. Cel. Bertaso, 906
Fone: 3346.3704



(49) 3346-3704 - Loja
 (49) 984276352 - Bernardete
 (49) 984274678 - Roberta

www.botheventos.com.br
 atendimento@botheventos.com.br
 robertaboth@hotmail.com

CNPJ. 04.187.625/0001-65 - CEP. 89850-000 - Quilombo-SC - Av. Coronel Bertaso, 906

ORÇAMENTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IRATI - PROJETO DO LIVRO - SETEMBRO

PRODUTO	quant.	valor unitário	valor total
Hall de entrada com tecido azul e branco e tapete, flores, tecido branco 24 metros, azul 30 metros	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
Cenário para fotos, com tecido azul e branco, flores, tapete, 10 metros de tecidos branco, 30 metros de tecido azul	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
Decoração para mesa de assinatura, toalha e arranjo de mesa	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
Total			R\$ 1.650,00

ROBERTA BOTH

Roberta Both ME

Both Eventos
 Av. Cel. Bertaso, 906
 Fone: 3346.3704

CNPJ. 04.187.625/0001-65 - CEP. 89850-000 - Quilombo-SC - Av. Coronel Bertaso, 906

ORÇAMENTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IRATI - FORMATURA PRÉ ESCOLAR

PRODUTO	quant.	valor unitário	valor total
Hall de entrada com tecido azul e branco e tapete, flores, 24 metros de tecido branco, 30 metros de tecido colorido	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
Decoração do palco aonde ficará os alunos, tecido azul e branco, cortina de led, escrita formandos 2023, capas de cadeiras para os formandos, balões azul e branco, 15 metros de tecido branco, 15 metros de tecido azul, 15 metros de tecido amarelo, 15 metros de tecido lilás, 15 metros de tecido rosa, 15 metros de tecidos roxo, 15 metros de tecido azul bebê.	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
Cenário para as fotos, tecidos branco e coloridos, balões, tapete e flores	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Total			R\$ 1.820,00

Roberta Both

Roberta Both ME

Both Eventos
Av. Cel. Bertaso, 906
Fone: 3346.3704



Cultura Município de Irati-SC

De: Renato Mezacasa <rbm@unochapeco.edu.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2024 14:15
Para: Cultura Município de Irati-SC
Assunto: Re: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO RL EVENTOS ANO 2024.pdf

Olá, boa tarde, tudo bem?

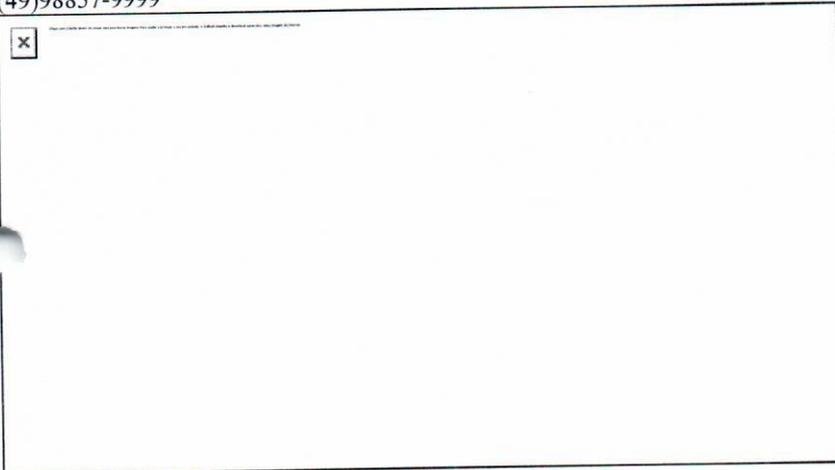
Muito obrigado pelo contato, segue em anexo o orçamento conforme solicitado, dúvidas estamos a disposição.

Em ter., 14 de mai. de 2024 às 13:46, Cultura Município de Irati-SC <cultura@irati.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde, solicito orçamentos para eventos da secretaria de Educação Cultura e Esporte.

Atenciosamente Geovana Dal Bello Cossa

--
Renato Batista Mezacasa
RL Recreações e Eventos
(49)98857-9999





ORÇAMENTOS EVENTOS ANO 2024

NOITE CULTURAL - OUTUBRO

PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hall de entrada com 30 m de tecido e cortina de led	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Cenário para fotos com tecido preto e cortina de led	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL			R\$ 3.700,00

OUTUBRO ROSA - OUTUBRO

PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hall de entrada com tecido rosa, branco e tapete, flores, 24 m de tecido branco e 30 m de tecido rosa	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Cenário para fotos, com tecido rosa e branco, flores, cortina de led, 8 m de tecido rosa e 20 m de tecido branco	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
Tecido do fundo da sala, decoração onde fica palestrante, 8 m de tecidos brancos e 12 m de tecido rosa	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
TOTAL			R\$ 4.500,00

PROJETO DO LIVRO – SETEMBRO

PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hall de entrada com tecido azul branco e tapete, flores, tecido branco 24 m, azul 30 m	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Cenário para fotos, com tecido azul branco, flores, tapete 10 m de tecido branco, 30 m de tecido azul	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
Decoração para mesa de assinatura,	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00



toalha e arranjos de mesa			
TOTAL			R\$ 5.300,00

FORMATURA PRÉ- ESCOLAR – DEZEMBRO

PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hall de entrada com tecido azul e branco tapete, flores, 24 m de tecido branco, 30 m de tecido colorido	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Decoração do palco onde ficará os alunos, tecido azul e branco, cortina de led, escrita formandos 2024, capas para cadeiras para os formandos, balões azuis e brancos, 15 m de tecido branco, 15 m de tecido azul, 15 m de tecido amarelo, 15 m de tecido lilás, 15 m de tecido rosa, 15 m de tecido roxo, 15 m de tecido azul bebê.		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Cenário para fotos, tecido branco e colorido, balões, tapete e flores	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
TOTAL			R\$ 9.200,00

RL EVENTOS CHAPECÓ

CNPJ 29.731.341/0001-19





Caixa de Entrada - cultura@irati.sc.gov.br - Microsoft Outlook (Falha na Ativação do Produto)

Arquivo | Página Inicial | Enviar/Receber | Pasta | Exibição

Novo | Novo Email | Novo Item | Lixo Eletrônico | Excluir | Excluir

Ignorar | Limpar | Lixo Eletrônico

Responder | Responder a Todos | Responder | Responder em Equipe | Responder e Excluir | Para o Gerente | Concluído | Citar

Mover | Regras | Onelote | Não Lido/Lido | Categorizar | Acompanhamento | Localizar um Contato | Localizar | Enviar/Receber Todas as Pastas | Enviar/Receber

Calendário | Contatos | Tarefas

Itens: 64

Recebido em	Tamanho	Categorias
qua 15/05/2024 14:00	27 KB	
qua 15/05/2024 13:00	40 KB	
qua 15/05/2024 09:00	2 MB	
ter 14/05/2024 14:54	29 KB	
ter 14/05/2024 14:15	109 KB	
seg 13/05/2024 17:07	40 KB	
seg 13/05/2024 15:32	39 KB	
qua 08/05/2024 14:00	332 KB	
sex 19/04/2024 09:24	44 KB	
seg 08/04/2024 16:05	14 KB	
ter 12/03/2024 14:05	234 KB	
ter 12/03/2024 10:20	104 KB	
seg 11/03/2024 22:53	38 KB	
seg 11/03/2024 18:38	232 KB	
seg 11/03/2024 11:34	581 KB	
sex 08/03/2024 17:05	668 KB	

Assunto

- Data: Quarta-feira
 - GIL BARRETOS... RE: ORCAMENTO
 - Delicath Silvia e... RE: orcamento eventos
 - Analina Analina Re: orcamento
- Data: Terça-feira
 - Juliane Spagno... Orcamento
 - Renato Mezaraca Re: ORCAMENTO
- Data: Segunda-feira
 - Delicath Silvia e... ENC: orcamento eventos
 - Delicath Silvia e... RE: orcamento eventos
- Data: Semana Passada
 - GIL BARRETOS... RE: ORCAMENTO
- Data: Mês Passado
 - ST Produções T... O Teatro vai até vocês
 - ST Produções T... Produtora Teatral
- Data: Mais antiga
 - Darlei Demarchi Re: ORCAMENTOS
 - Cleomar de So... Re: ORCAMENTOS
 - Macallyster Per... RE: orcamento som de pequeno porte
 - Rafaela Segalin Re: ORCAMENTOS
 - Kauna Oliveira RES: ORCAMENTO LENÇÓIS
 - Kauna Oliveira RES: orcamento jogo de lençóis: infantis e fronhas normais

Cultura Município de Irati-SC



De: Cultura Município de Irati-SC <cultura@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2024 13:46
Para: julimariapresentes@yahoo.com
Assunto: ORÇAMENTOS
Anexos: ORÇAMENTOS EVENTOS ANO 2024.docx

Boa tarde, solicito orçamentos para eventos da secretaria de Educação Cultura e Esporte.
Atenciosamente Geovana Dal Bello Cossa

Cultura Município de Irati-SC



De: Juliane Spagnollo <julimariapresentes@yahoo.com>
Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2024 14:54
Para: Cultura Município de Irati-SC
Assunto: Orçamento
Anexos: ORÇAMENTOS EVENTOS ANO 2024.docx

Boa tarde!
Anexo orçamento!

ORÇAMENTOS EVENTOS ANO 2024

NOITE CULTURAL - OUTUBRO



PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hall de entrada com 30 m de tecido e cortina de led	1	R\$2.600,00	R\$2.600,00
Cenário para fotos com tecido preto e cortina de led	2	R\$1.000,00	R\$1.000,00
TOTAL	R\$3.600,00		

OUTUBRO ROSA - OUTUBRO

PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hall de entrada com tecido rosa, branco e tapete, flores, 24 m de tecido branco e 30 m de tecido rosa	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
Cenário para fotos, com tecido rosa e branco, flores, cortina de led, 8 m de tecido rosa e 20 m de tecido branco	1	R\$1.250,00	R\$1.250,00
Tecido do fundo da sala, decoração onde fica palestrante, 8 m de tecidos brancos e 12 m de tecido rosa	1	R\$980,00	R\$980,00
TOTAL	R\$3.730,00		

PROJETO DO LIVRO – SETEMBRO

PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hall de entrada com tecido azul branco e tapete, flores, tecido branco 24 m, azul 30 m	1	R\$1.450,00	R\$1.450,00
Cenário para fotos, com tecido azul branco, flores, tapete 10 m de tecido branco, 30 m de tecido azul	2	R\$1.300,00	R\$2.600,00



Decoração para mesa de assinatura, toalha e arranjos de mesa	2	R\$360,00	R\$720,00
total	R\$4.770,00		

FORMATURA PRÉ- ESCOLAR – DEZEMBRO

PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hall de entrada com tecido azul e branco tapete, flores, 24 m de tecido branco, 30 m de tecido colorido	1	R\$2.100,00	R\$2.100,00
Decoração do palco onde ficará os alunos, tecido azul e branco, cortina de led, escrita formandos 2024, capas para cadeiras para os formandos, balões azul e brancos, 15 m de tecido branco, 15 m de tecido azul, 15 m de tecido amarelo, 15 m de tecido lilás, 15 m de tecido rosa, 15 m de tecido roxo, 15 m de tecido azul bebê.	1	R\$4.300,00	R\$4.300,00
Cenário para fotos, tecido branco e colorido, balões, tapete e flores	2	R\$1.600,00	R\$3.200,00
TOTAL	R\$9.600,00		



Caixa de Entrada - cultura@irati.sc.gov.br - Microsoft Outlook (Faixa na Ativação do Produto)

Microsoft Outlook interface showing the 'Caixa de Entrada' (Inbox) for 'cultura@irati.sc.gov.br'. The interface includes a ribbon with 'Enviar/Receber', 'Exibir', 'Pastas', and 'Excluído'. The main pane displays a list of emails with columns for 'Recebido em', 'Assunto', and 'Tamanho'. The selected email is from 'Juliane Spagno...' with the subject 'Orçamento'.

Recebido em	Assunto	Tamanho
qua 15/05/2024 14:00	GIL BARRETTOS... RE: ORÇAMENTO	27 KB
qua 15/05/2024 13:00	@ Delikath Silvia e... RE: orçamento eventos	40 KB
qua 15/05/2024 09:00	@ Analina Anzalina Re: orçamento	2 MB
ter 14/05/2024 14:54	@ Juliane Spagno... Orçamento	28 KB
ter 14/05/2024 14:15	@ Renato MezaCasa Re: ORÇAMENTO	109 KB
seg 13/05/2024 17:07	@ Delikath Silvia e... ENC: orçamento eventos	40 KB
seg 13/05/2024 15:32	@ Delikath Silvia e... RE: orçamento eventos	39 KB
qua 08/05/2024 14:00	@ GIL BARRETTOS... RE: ORÇAMENTO	332 KB
sex 19/04/2024 09:24	ST Produções T... O Teatro vai até vocês	44 KB
seg 08/04/2024 16:05	ST Produções T... Produtora Teatral	14 KB
ter 12/03/2024 14:05	@ Daniel Demarchi Re: ORÇAMENTOS	234 KB
ter 12/03/2024 10:20	@ Cleomar de So... Re: ORÇAMENTOS	104 KB
seg 11/03/2024 22:53	Macallyster Per... RE: orçamento som de pequeno porte	38 KB
seg 11/03/2024 18:38	@ Rafaela Segalin Re: ORÇAMENTOS	232 KB
seg 11/03/2024 11:34	@ Kauana Oliveira RES: ORÇAMENTO LENÇÓIS	561 KB
sex 08/03/2024 17:05	@ Kauana Oliveira RES: orçamento jogo de lençóis infantil e fronhas normais	668 KB

Itens: 64

Cultura Município de Irati-SC



De: Cultura Município de Irati-SC <cultura@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de maio de 2024 11:24
Para: delicath_presentes@hotmail.com
Assunto: orçamento eventos
Anexos: ORÇAMENTOS EVENTOS ANO 2024.docx

Bom dia, solicito orçamentos para eventos da secretaria de Educação Cultura e Esporte.
Atenciosamente Geovana Dal Bello Cossa



Cultura Município de Irati-SC

De: Delicath Silvia e Paloma <delicath_presentes@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 15 de maio de 2024 13:57
Para: Cultura Município de Irati-SC; Paloma Barella
Assunto: RE: orçamento eventos
Anexos: ORÇAMENTOS DELICATH IRATI.docx

Boa Tarde, segue em anexo orçamento referente as decorações do ano de 2024

De: Cultura Município de Irati-SC <cultura@irati.sc.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 9 de maio de 2024 09:23
Para: delicath_presentes@hotmail.com <delicath_presentes@hotmail.com>
Assunto: orçamento eventos

Bom dia, solicito orçamentos para eventos da secretaria de Educação Cultura e Esporte.
Atenciosamente Geovana Dal Bello Cossa



ORÇAMENTOS EVENTOS ANO 2024

NOITE CULTURAL - OUTUBRO

PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hall de entrada com 30 m de tecido e cortina de led	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Cenário para fotos com tecido preto e cortina de led	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 3.400,00		

OUTUBRO ROSA - OUTUBRO

PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hall de entrada com tecido rosa, branco e tapete, flores, 24 m de tecido branco e 30 m de tecido rosa	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Cenário para fotos, com tecido rosa e branco, flores, cortina de led, 8 m de tecido rosa e 20 m de tecido branco	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Tecido do fundo da sala, decoração onde fica palestrante, 8 m de tecidos brancos e 12 m de tecido rosa	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 3.700,00		

PROJETO DO LIVRO – SETEMBRO

PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hall de entrada com tecido azul branco e tapete, flores, tecido branco 24 m, azul 30 m	1	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00
Cenário para fotos, com tecido azul branco, flores, tapete 10 m de tecido branco, 30 m de tecido azul	2	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
Decoração para mesa de assinatura, toalha	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00



e arranjos de mesa			
TOTAL	R\$ 4.270,00		

FORMATURA PRÉ- ESCOLAR – DEZEMBRO

PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hall de entrada com tecido azul e branco tapete, flores, 24 m de tecido branco, 30 m de tecido colorido	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
Decoração do palco onde ficará os alunos, tecido azul e branco, cortina de led, escrita formandos 2024, capas para cadeiras para os formandos, balões azul e brancos, 15 m de tecido branco, 15 m de tecido azul, 15 m de tecido amarelo, 15 m de tecido lilás, 15 m de tecido rosa, 15 m de tecido roxo, 15 m de tecido azul bebê.		R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00
Cenário para fotos, tecido branco e colorido, balões, tapete e flores	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
TOTAL		R\$ 9.060,00	

DELICATH FLORES E PRESENTES

CNPJ:01.300.715.0001/22

Avenida Santa Catarina, 854, Centro, Coronel Freitas, SC



Caixa de Entrada - cultura@iratisc.gov.br - Microsoft Outlook (Falha na Ativação do Produto)

Localizar um Contato | Localizar | Enviar/Receber Todas as Pastas | Enviar/Receber

Localizar | Não Lido/Lido | Categorizar | Acompanhamento | Marcas

Mover | Regras | OneNote | Mover Regras | OneNote | Mover

Para o Gerente | Concluído | Email de Equipe | Responder e Ex... | Criar

Responder | Responder Encaminhar | Mais | Responder a Todos

Exibir | Excluir | Excluir

Arquivo | Página Inicial | Enviar/Receber | Pasta | Exibição

Novo | Novo | Novo | Email | Itens | Lixo Eletrônico | Lixo Eletrônico

Favoritos | Caixa de Entrada (5589) | Itens Enviados | Itens Excluídos (3) | cultura@iratisc.gov.br | Rascunhos | Itens Enviados | Itens Excluídos (3) | Caixa de Saída | Lixo eletrônico (1395) | Pastas de Pesquisa | RSS Feeds | cultura@iratisc.gov.br | Caixa de Entrada | Rascunhos | Itens Enviados | Itens Excluídos | Caixa de Saída

Email | Calendário | Contatos | Tarefas

Itens: 64

maio 2024

D S T Q J S S

28 29 30 1 2 3 4

12 13 14 15 16 17 18

19 20 21 22 23 24 25

26 27 28 29 30 31

1 2 3 4 5 6 7 8

nenhum compromisso futuro.

Organizar por: Sinalizador: Data...

Organizar por: Sinalizador: Data...

Hoje

TRANSPORTE

Recebido em | Tamanho | Categorias

qua 15/05/2024 14:00 27 KB

qua 15/05/2024 13:00 40 KB

qua 15/05/2024 09:00 2 MB

ter 14/05/2024 14:54 29 KB

ter 14/05/2024 14:15 109 KB

seg 13/05/2024 17:07 40 KB

seg 13/05/2024 15:32 39 KB

qua 09/05/2024 14:00 332 KB

sex 19/04/2024 09:34 44 KB

seg 09/04/2024 16:05 14 KB

ter 12/03/2024 14:05 234 KB

ter 12/03/2024 10:20 104 KB

seg 11/03/2024 22:53 38 KB

seg 11/03/2024 18:38 232 KB

seg 11/03/2024 11:34 581 KB

seg 08/03/2024 17:05 668 KB

Data: Quarta-feira

@ GIL BARRETOS... RE: ORCAMENTO

@ Delicath Silvia e... RE: orçamento eventos

@ Analina Analina RE: orçamento

Data: Terça-feira

@ Juliane Spagno... Orçamento

@ Renato Mezazasa RE: ORCAMENTO

Data: Segunda-feira

@ Delicath Silvia e... ENC: orçamento eventos

@ Delicath Silvia e... RE: orçamento eventos

Data: Semana Passada

@ GIL BARRETOS... RE: ORCAMENTO

Data: Mês Passado

ST Produções T... O Teatro vai até vocês

ST Produções T... Produtora Teatral

Data: Mais antiga

@ Darlei Demarchi RE: ORCAMENTOS

@ Cleomar de So... RE: ORCAMENTOS

Maçalyter Per... RE: orçamento som de pequeno poite

@ Raíaela Segalin RE: ORCAMENTOS

@ Kauana Oliveira RE: ORCAMENTO LENCOIS

@ Kauana Oliveira RE: orçamento logo de lencóis infantis e fronhas normais

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 182/2024

Data: 25/06/2024

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 1/2



SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

- [] Execução de Serviço
- [] Execução de Obra
- [] Compra

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Código da Dotação :
Órgão:	4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Nome do Solicitante:	MAICON RODRIGO THEBALDI	
Local de Entrega:	LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -	
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS, COMO A NOITE CULTURAL, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, OUTUBRO ROSA, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, PROJETO DO LIVRO, PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO E FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO NOITE CULTURAL, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM 30 METROS DE TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 22/11/2024. (3-1-7219)	1.580,0000	1.580,00
2	1	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO ROSA E BRANCO E TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO E 30 METROS DE TECIDO ROSA. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO ROSA E BRANCO, FLORES, CORTINA DE LED, 08 METROS DE TECIDO ROSA E 20 METROS DE TECIDO BRANCO. 01 UNIDADE; 03: TECIDO DO FUNDO DA SALA, DECORAÇÃO ONDE FICARÁ A PALESTRANTE, 08 METROS DE TECIDOS BRANCOS E 12 METROS DE TECIDOS ROSA. 01 UNIDADE. PREVISTO PARA O DIA 25/10/2024. (3-1-7220)	1.580,0000	1.580,00
3	1	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO PROJETO DO LIVRO, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO E TAPETE, FLORES, TECIDO BRANCO 24 METROS, AZUL 30 METROS. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO AZUL E BRANCO, FLORES, TAPETE, 10 METROS DE TECIDOS BRANCO, 30 METROS DE	1.650,0000	1.650,00

Solicitante: MAICON RODRIGO THEBALDI

Maicon R. Thebaldi

Irati, 25 de Junho de 2024.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

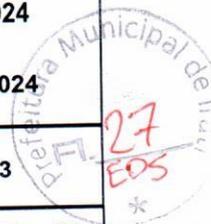
CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 182/2024

Data: 25/06/2024

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 2/2



- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
4	1	UN	TECIDO AZUL. 02 UNIDADES; 03: DECORAÇÃO PARA A MESA DE ASSINATURA, TOALHA E ARRANJO DE MESA. 02 UNIDADES. PREVISTO PARA O DIA 24/08/2024. (3-1-7221) ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO FORMATURA PRÉ-ESCOLAR, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO, TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO, 30 METROS DE TECIDO COLORIDO. 01 UNIDADE; 02: DECORAÇÃO DO PALCO ONDE FICARÁ OS ALUNOS, TECIDO AZUL E BRANCO, CORTINA DE LED, ESCRITA FORMANDOS 2024, CAPAS DE CADEIRAS PARA OS FORMANDOS, BALÕES AZUL E BRANCO, 15 METROS DE TECIDO BRANCO, 15 METROS DE TECIDO AZUL, 15 METROS DE TECIDO AMARELO, 15 METROS DE TECIDO LILÁS, 15 METROS DE TECIDO ROSA, 15 METROS DE TECIDO ROXO E 15 METROS DE TECIDO AZUL BEBÊ. 01 UNIDADE; 03: CENÁRIO PARA AS FOTOS, TECIDOS BRANCO E COLORIDOS, BALÕES, TAPETE E FLORES. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 12/12/2024. (3-1-7222)	1.820,0000	1.820,00
Preço Total:					6.630,00

Solicitante: MAICON RODRIGO THEBALDI

Irati, 25 de Junho de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Folha: 1/2

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS, COMO A NOITE CULTURAL, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, OUTUBRO ROSA, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, PROJETO DO LIVRO, PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO E FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Processo Adm. n.º: 91/2024 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME DATAS PREVISTAS
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 06 MESES
Observações: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO É ESSENCIAL NÃO APENAS PARA A EXECUÇÃO EFICIENTE E ESTÉTICA DOS EVENTOS, MAS TAMBÉM PARA A PROMOÇÃO DA CULTURA, DA EDUCAÇÃO, DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR SOCIAL DA COMUNIDADE DE IRATI/SC,

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
45	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	5.050,00
	Fonte de Recurso : 1500	- Recursos não Vinculados de Impostos		
	04.01.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	3.3.90.39.99.00.00.00	1.580,00
	Fonte de Recurso : 1500	- Recursos não Vinculados de Impostos		
Total previsto:				6.630,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO NOITE CULTURAL, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM 30 METROS DE TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 22/11/2024. (3-1-7219)	1.580,0000	1.580,00
2	1,000	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO ROSA E BRANCO E TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO E 30 METROS DE TECIDO ROSA. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO ROSA E BRANCO, FLORES, CORTINA DE LED, 08 METROS DE TECIDO ROSA E	1.580,0000	1.580,00

Irati, 27 de Junho de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Folha: 2/2

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	1,000	UN	20 METROS DE TECIDO BRANCO. 01 UNIDADE; 03: TECIDO DO FUNDO DA SALA, DECORAÇÃO ONDE FICARÁ A PALESTRANTE, 08 METROS DE TECIDOS BRANCOS E 12 METROS DE TECIDOS ROSA. 01 UNIDADE. PREVISTO PARA O DIA 25/10/2024. (3-1-7220) ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO PROJETO DO LIVRO, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO E TAPETE, FLORES, TECIDO BRANCO 24 METROS, AZUL 30 METROS. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO AZUL E BRANCO, FLORES, TAPETE, 10 METROS DE TECIDOS BRANCO, 30 METROS DE TECIDO AZUL. 02 UNIDADES; 03: DECORAÇÃO PARA A MESA DE ASSINATURA, TOALHA E ARRANJO DE MESA. 02 UNIDADES. PREVISTO PARA O DIA 24/08/2024. (3-1-7221)	1.650,0000	1.650,00
	1,000	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO FORMATURA PRÉ-ESCOLAR, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO, TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO, 30 METROS DE TECIDO COLORIDO. 01 UNIDADE; 02: DECORAÇÃO DO PALCO ONDE FICARÁ OS ALUNOS, TECIDO AZUL E BRANCO, CORTINA DE LED, ESCRITA FORMANDOS 2024, CAPAS DE CADEIRAS PARA OS FORMANDOS, BALÕES AZUL E BRANCO, 15 METROS DE TECIDO BRANCO, 15 METROS DE TECIDO AZUL, 15 METROS DE TECIDO AMARELO, 15 METROS DE TECIDO LILÁS, 15 METROS DE TECIDO ROSA, 15 METROS DE TECIDO ROXO E 15 METROS DE TECIDO AZUL BEBÉ. 01 UNIDADE; 03: CENÁRIO PARA AS FOTOS, TECIDOS BRANCO E COLORIDOS, BALÕES, TAPETE E FLORES. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 12/12/2024. (3-1-7222)	1.820,0000	1.820,00
Total Geral ----->				6.630,0000	6.630,00

Irati, 27 de Junho de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 91/2024
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME DATAS PREVISTAS
F - Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 06 MESES
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS, COMO A NOITE CULTURAL, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, OUTUBRO ROSA, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, PROJETO DO LIVRO, PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO E FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, CONFORME ART 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021
J - Observações: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO É ESSENCIAL NÃO APENAS PARA A EXECUÇÃO EFICIENTE E ESTÉTICA DOS EVENTOS, MAS TAMBÉM PARA A PROMOÇÃO DA CULTURA, DA EDUCAÇÃO, DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR SOCIAL DA COMUNIDADE DE IRATI/SC,
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI				
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
15	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	5.050,00
	Fonte de Recurso : 1500	- Recursos não Vinculados de Impostos		
71	04.01.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	3.3.90.39.99.00.00.00	1.580,00
	Fonte de Recurso : 1500	- Recursos não Vinculados de Impostos		
Total Previsto :				6.630,00

Irati, 27 de Junho de 2024.

NEURI MEURER-46033963920
Dados: 2024.06.27
16:45:50 -03'00'

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 91/2024
 Data do Processo Adm.: 27/06/2024
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS, COMO A NOITE CULTURAL, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, OUTUBRO ROSA, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, PROJETO DO LIVRO, PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO E FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
45	04.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	56.067,93	5.050,00
71	04.01	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	2.418,35	1.580,00
					Total Previsto:	6.630,00
					Total Geral:	6.630,00

Irati, Em 27.06.24

[Handwritten Signature]
Odirlei C. Bergamaschi
 Assinatura Responsável
CONTADOR
 CRC/SC-3135710-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.187.625/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2000
NOME EMPRESARIAL ROBERTA BOTH		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOTO E LOJA BOTH		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO	NÚMERO 906	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUILOMBO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3346-3704	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2024** às **08:12:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.187.625/0001-65

NOME EMPRESARIAL:

ROBERTA BOTH

CAPITAL SOCIAL:

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Roberta Both

R *BB*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROBERTA BOTH**
CNPJ: **04.187.625/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:08 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **F129.2F51.24AD.B81B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROBERTA BOTH**
CNPJ/CPF: **04.187.625/0001-65**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140160234990**
Data de emissão: **24/05/2024 16:34:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/06/2024 09:55:34



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROBERTA BOTH ME CNPJ: 04187625000165

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWAW2ETMZHKN411

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Quilombo (SC), 25 de Junho de 2024



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.187.625/0001-65**Razão Social:** ROBERTA BOTH**Endereço:** AV CEL ERNESTO BERTASO 906 SALA 03 / CENTRO /
QUILOMBO / SC / 89850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024**Certificação Número:** 2024061204420941213793

Informação obtida em 25/06/2024 10:53:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROBERTA BOTH (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.187.625/0001-65

Certidão n°: 44708756/2024

Expedição: 25/06/2024, às 09:54:51

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTA BOTH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.187.625/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROBERTA BOTH**

CPF/CNPJ: **04.187.625/0001-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:55:20 do dia 25/06/2024 , com validade até o dia 25/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WxqIqHgqTZxrciylw3S8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ROBERTA BOTH**

CPF/CNPJ: **037.864.889-67**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 16:07:42 do dia 27/06/2024 , com validade até o dia 27/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ww7gBTxxzOwoFcybQyPz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

ROBERTA BOTH, CNPJ Nº 04.187.625/0001-65, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
Se for o caso;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 - LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

QUILOMBO/SC, 27 de junho de 2024.

ROBERTA BOTH

ROBERTA BOTH

CNPJ Nº 04.187.625/0001-65

Assinatura do responsável

[Handwritten signature]

PP
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 71/2024 - DL

Processo Administrativo: 91/2024
Processo de Licitação: 91/2024
Data do Processo: 27/06/2024

Folha: 1/2



OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS, COMO A NOITE CULTURAL, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, OUTUBRO ROSA, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, PROJETO DO LIVRO, PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO E FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 27 de Junho de 2024, às 16:50 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 071/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 91/2024, Licitação nº 71/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: REUNIDOS A AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, VERIFICOU-SE QUE A CONTRATADA ROBERTA BOTH, CNPJ Nº 04.187.625/0001-65, APRESENTOU O MENOR PREÇO E ATENDEU TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO.

Participante: 1897 - ROBERTA BOTH

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO NOITE CULTURAL, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM 30 METROS DE TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 22/11/2024.	UN	1,00		0,0000	1.580,00	1.580,00
2	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO ROSA E BRANCO E TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO E 30 METROS DE TECIDO ROSA. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO ROSA E BRANCO, FLORES, CORTINA DE LED, 08 METROS DE TECIDO ROSA E 20 METROS DE TECIDO BRANCO. 01 UNIDADE; 03: TECIDO DO FUNDO DA SALA, DECORAÇÃO ONDE FICARÁ A PALESTRANTE, 08 METROS DE TECIDOS BRANCOS E 12 METROS DE TECIDOS ROSA. 01 UNIDADE. PREVISTO PARA O DIA 25/10/2024.	UN	1,00		0,0000	1.580,00	1.580,00
3	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO PROJETO DO LIVRO, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO E TAPETE, FLORES, TECIDO BRANCO 24 METROS, AZUL 30 METROS. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO AZUL E BRANCO, FLORES, TAPETE, 10 METROS DE TECIDOS BRANCO, 30 METROS DE TECIDO AZUL. 02 UNIDADES; 03: DECORAÇÃO PARA A MESA DE ASSINATURA, TOALHA E ARRANJO DE MESA. 02 UNIDADES. PREVISTO PARA O DIA 24/08/2024.	UN	1,00		0,0000	1.650,00	1.650,00
4	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO FORMATURA PRÉ-ESCOLAR, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO, TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO, 30 METROS DE TECIDO COLORIDO. 01 UNIDADE; 02: DECORAÇÃO DO PALCO ONDE FICARÁ OS ALUNOS, TECIDO AZUL E BRANCO, CORTINA DE LED, ESCRITA FORMANDOS 2024, CAPAS DE CADEIRAS PARA OS FORMANDOS, BALÕES AZUL E BRANCO, 15 METROS DE TECIDO BRANCO, 15 METROS DE TECIDO AZUL, 15 METROS DE TECIDO AMARELO, 15 METROS DE TECIDO LILÁS, 15 METROS DE TECIDO ROSA, 15 METROS DE TECIDO ROXO E 15 METROS DE TECIDO AZUL BEBÊ. 01 UNIDADE; 03: CENÁRIO PARA AS FOTOS, TECIDOS BRANCO E COLORIDOS, BALÕES, TAPETE E FLORES. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 12/12/2024.	UN	1,00		0,0000	1.820,00	1.820,00

Total do Participante -----> 6.630,00

Total Geral -----> 6.630,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 71/2024 - DL

Processo Administrativo: 91/2024
Processo de Licitação: 91/2024
Data do Processo: 27/06/2024

Folha: 2/2



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 27 de Junho de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

 - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO

 - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

 - MEMBRO

DANIEL FORTTI

 - MEMBRO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 71/2024 - DL**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Nr.: 91/2024
Data: 27/06/2024

Folha: 1/2



Fornecedor: **ROBERTA BOTH**

Código: 1897

Endereço: AV CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, 906

Cidade: Quilombo - SC

CNPJ: 04.187.625/0001-65

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS, COMO A NOITE CULTURAL, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, OUTUBRO ROSA, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, PROJETO DO LIVRO, PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO E FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO NOITE CULTURAL, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM 30 METROS DE TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 22/11/2024. (3-1-7219)
2	1,00	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO ROSA E BRANCO E TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO E 30 METROS DE TECIDO ROSA. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO ROSA E BRANCO, FLORES, CORTINA DE LED, 08 METROS DE TECIDO ROSA E 20 METROS DE TECIDO BRANCO. 01 UNIDADE; 03: TECIDO DO FUNDO DA SALA, DECORAÇÃO ONDE FICARÁ A PALESTRANTE, 08 METROS DE TECIDOS BRANCOS E 12 METROS DE TECIDOS ROSA. 01 UNIDADE. PREVISTO PARA O DIA 25/10/2024. (3-1-7220)
3	1,00	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO PROJETO DO LIVRO, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO E TAPETE, FLORES, TECIDO BRANCO 24 METROS, AZUL 30 METROS. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO AZUL E BRANCO, FLORES, TAPETE, 10 METROS DE TECIDOS BRANCO, 30 METROS DE TECIDO AZUL. 02 UNIDADES; 03: DECORAÇÃO PARA A MESA DE ASSINATURA, TOALHA E ARRANJO DE MESA. 02 UNIDADES. PREVISTO PARA O DIA 24/08/2024. (3-1-7221)
4	1,00	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO FORMATURA PRÉ-ESCOLAR, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO, TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO, 30 METROS DE TECIDO COLORIDO. 01 UNIDADE; 02: DECORAÇÃO DO PALCO ONDE FICARÁ OS ALUNOS, TECIDO AZUL E BRANCO, CORTINA DE LED, ESCRITA FORMANDOS 2024, CAPAS DE CADEIRAS PARA OS FORMANDOS, BALÕES AZUL E BRANCO, 15 METROS DE TECIDO BRANCO, 15 METROS DE TECIDO AZUL, 15 METROS DE TECIDO AMARELO, 15 METROS DE TECIDO LILÁS, 15 METROS DE TECIDO ROSA, 15 METROS DE TECIDO ROXO E 15 METROS DE TECIDO AZUL BEBÊ. 01 UNIDADE; 03: CENÁRIO PARA AS FOTOS, TECIDOS BRANCO E COLORIDOS, BALÕES, TAPETE E FLORES. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 12/12/2024. (3-1-7222)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e **ART.75 II** - dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 71/2024 - DL

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Nr.: 91/2024
Data: 27/06/2024

Folha: 2/2



JUSTIFICATIVA

A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS, COMO O PROJETO DO LIVRO, PREVISTA PARA ACONTECER EM 24 DE AGOSTO DE 2024; OUTUBRO ROSA, PREVISTA PARA ACONTECER NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024; NOITE CULTURAL PREVISTA PARA ACONTECER EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024 E FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, PREVISTA PARA ACONTECER EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024, É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA E SE FUNDAMENTA EM VÁRIAS RAZÕES ESSENCIAIS PARA O MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO SE DÁ EM VIRTUDE DE ATENDER TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, ALÉM DE OFERECER O MENOR PREÇO, ASSIM OFERECENDO O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO AO MUNICÍPIO.

Irati, 27 de Junho de 2024

EMERSON PEDRO BAZI
BAZI:95048529987

Assinado de forma digital por
EMERSON PEDRO BAZI
Dados: 2024.06.27 17:00:50 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Responsável pelo Setor Compras

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

NEURI MEURER
MEURER:4603396 2024.06.27
2020 17:15:48 -02'00'

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais)

Pagamento.....: EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 071/2024**

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

I - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II

II - Decreto Municipal nº 247/2023 E SUAS ALTERAÇÕES

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS, COMO A NOITE CULTURAL, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, OUTUBRO ROSA, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, PROJETO DO LIVRO, PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO E FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

3.2. A necessidade de contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, pois está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 036/2024-EDUCAÇÃO.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO NOITE CULTURAL, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM 30 METROS DE TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 22/11/2024.	1.580,00	R\$ 1.580,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51



02	01	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO ROSA E BRANCO E TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO E 30 METROS DE TECIDO ROSA. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO ROSA E BRANCO, FLORES, CORTINA DE LED, 08 METROS DE TECIDO ROSA E 20 METROS DE TECIDO BRANCO. 01 UNIDADE; 03: TECIDO DO FUNDO DA SALA, DECORAÇÃO ONDE FICARÁ A PALESTRANTE, 08 METROS DE TECIDOS BRANCOS E 12 METROS DE TECIDOS ROSA. 01 UNIDADE. PREVISTO PARA O DIA 25/10/2024.	1.580,00	R\$ 1.580,00
03	01	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO PROJETO DO LIVRO, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO E TAPETE, FLORES, TECIDO BRANCO 24 METROS, AZUL 30 METROS. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO AZUL E BRANCO, FLORES, TAPETE, 10 METROS DE TECIDOS BRANCO, 30 METROS DE TECIDO AZUL. 02 UNIDADES; 03: DECORAÇÃO PARA A MESA DE ASSINATURA, TOALHA E ARRANJO DE MESA. 02 UNIDADES. PREVISTO PARA O DIA 24/08/2024.	1.650,00	R\$ 1.650,00
04	01	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO FORMATURA PRÉ-ESCOLAR, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO, TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO, 30 METROS DE TECIDO COLORIDO. 01 UNIDADE; 02: DECORAÇÃO DO PALCO ONDE FICARÁ OS ALUNOS, TECIDO AZUL E BRANCO, CORTINA DE LED, ESCRITÁ FORMANDOS 2024, CAPAS DE CADEIRAS PARA OS FORMANDOS, BALÕES AZUL E BRANCO, 15 METROS DE TECIDO BRANCO, 15 METROS DE TECIDO AZUL, 15 METROS DE TECIDO AMARELO, 15 METROS DE TECIDO LILÁS, 15 METROS DE TECIDO ROSA, 15 METROS DE TECIDO ROXO E 15 METROS DE TECIDO AZUL BEBÊ. 01 UNIDADE; 03: CENÁRIO PARA AS FOTOS, TECIDOS BRANCO E COLORIDOS, BALÕES, TAPETE E FLORES. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 12/12/2024.	1.820,00	R\$ 1.820,00
TOTAL					R\$ 6.630,00

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados as empresas em que o município tem conhecimento, verificou-se que o menor custo para os itens é de R\$ 6.630,00 (Seis mil, seiscentos e trinta reais) sendo o valor total para a prestação de serviços com fornecimento do material necessário, conforme descrito.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2019– Manutenção das Ativ. Culturais do Município

ELEMENTO DE DESPESA: (71) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51



ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2011- Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3390.00.00.1500 - Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos de qualificação e habilitação para a contratação apresentou todas as certidões exigidas conforme descrição abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Declaração UNIFICADA sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 - inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51



8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratado: ROBERTA BOTH, CNPJ Nº 04.187.625/0001-65, com endereço na AV CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, nº906, Centro, Quilombo/SC - CEP: 89.850-00.

8.2. A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO SE DÁ EM VIRTUDE DE ATENDER TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, ALÉM DE OFERECER O MENOR PREÇO PARA TODOS OS ITENS, ASSIM OFERECENDO O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO AO MUNICÍPIO.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.

9.2. O objeto deverá atender as especificações da descrição e com início da prestação de serviço em até 05 dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

9.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

9.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

9.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

9.6. A fiscalização se dará conforme decreto municipal nº 071/2024.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anexo I- Minuta do contrato.

IRATI/SC, 27 de junho de 2024.

NEURI Dados:
MEURER:46033 2024.06.27
963920 17:18:43 -03'00'

NEURI MEURER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51



ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº091/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº071/2024

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n.º 4 [REDACTED]-20, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa _____, CNPJ Nº _____, com endereço _____, representada neste ato por seu representante legal _____, CPF n.º _____, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS, COMO A NOITE CULTURAL, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, OUTUBRO ROSA, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, PROJETO DO LIVRO, PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO E FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO NOITE CULTURAL, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM 30 METROS DE TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 22/11/2024.	1.580,00	R\$ 1.580,00
02	01	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO ROSA E BRANCO E TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO E 30 METROS DE TECIDO ROSA. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO ROSA E BRANCO, FLORES, CORTINA DE LED, 08 METROS	1.580,00	R\$ 1.580,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51



			DE TECIDO ROSA E 20 METROS DE TECIDO BRANCO. 01 UNIDADE; 03: TECIDO DO FUNDO DA SALA, DECORAÇÃO ONDE FICARÁ A PALESTRANTE, 08 METROS DE TECIDOS BRANCOS E 12 METROS DE TECIDOS ROSA. 01 UNIDADE. PREVISTO PARA O DIA 25/10/2024.		
03	01	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO PROJETO DO LIVRO, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO E TAPETE, FLORES, TECIDO BRANCO 24 METROS, AZUL 30 METROS. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO AZUL E BRANCO, FLORES, TAPETE, 10 METROS DE TECIDOS BRANCO, 30 METROS DE TECIDO AZUL. 02 UNIDADES; 03: DECORAÇÃO PARA A MESA DE ASSINATURA, TOALHA E ARRANJO DE MESA. 02 UNIDADES. PREVISTO PARA O DIA 24/08/2024.	1.650,00	R\$ 1.650,00
04	01	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO FORMATURA PRÉ-ESCOLAR, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO, TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO, 30 METROS DE TECIDO COLORIDO. 01 UNIDADE; 02: DECORAÇÃO DO PALCO ONDE FICARÁ OS ALUNOS, TECIDO AZUL E BRANCO, CORTINA DE LED, ESCRITA FORMANDOS 2024, CAPAS DE CADEIRAS PARA OS FORMANDOS, BALÕES AZUL E BRANCO, 15 METROS DE TECIDO BRANCO, 15 METROS DE TECIDO AZUL, 15 METROS DE TECIDO AMARELO, 15 METROS DE TECIDO LILÁS, 15 METROS DE TECIDO ROSA, 15 METROS DE TECIDO ROXO E 15 METROS DE TECIDO AZUL BEBÊ. 01 UNIDADE; 03: CENÁRIO PARA AS FOTOS, TECIDOS BRANCO E COLORIDOS, BALÕES, TAPETE E FLORES. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 12/12/2024.	1.820,00	R\$ 1.820,00
TOTAL					R\$ 6.630,00

1.2. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS, COMO A NOITE CULTURAL, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, OUTUBRO ROSA, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, PROJETO DO LIVRO, PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO E FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, especificados abaixo, conforme Proposta e condições do Processo de Contratação Direta -



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51



Dispensa de Licitação
071/2024.

nº

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de ___/___/2024 a ___/___/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A prestação de serviço deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição no tópico 1.1, sendo a prestação do serviço de primeira qualidade.

3.3. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço de maneira imediata do objeto após a autorização de fornecimento/ordem de serviço.

De acordo com as datas e endereços abaixo:

Item 1

NOITE CULTURAL, no Ginásio Municipal, rua João Beux Sobrinho, s/nº, Centro, Irati/SC.

Item 2, 3 e 4

OUTUBRO ROSA no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

PROJETO DO LIVRO, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC

Qualquer alteração nas datas ou locais serão comunicados com antecedência de 48 horas, com exceção em caso de calamidade pública e ou outras intempéries, por ambas as partes.

3.4. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

3.5. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51



3.6. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

3.7. A Administração designa o fiscal de contratos conforme no Decreto Municipal nº 071/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$XXXX

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, deslocamento, locomoção, alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento é de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos, sem previsão de reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51



8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço de maneira imediata do objeto após a autorização de fornecimento/ordem de serviço. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, e as demais previstas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51



em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá garantir a execução dos serviços conforme objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51



- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
II -	Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (<u>art. 156, § 3º</u>)
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (<u>art. 156, § 4º</u>).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



		Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
IV	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (<u>art. 156, § 5º</u>).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51



nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51



b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta compra direta deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2019– Manutenção das Ativ. Culturais do Município

ELEMENTO DE DESPESA: (71) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51



acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.4. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.5. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.6. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.8. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51



contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.8.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.10. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.11. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001/51



16.11.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.12. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.12.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/> ;

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 091/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 071/2024, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, XX de XXXX de 2024.

NEURI MEURER
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 091/2024

Processo nº 091/2024

Modalidade – Dispensa nº 071/2024 - PMI

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação para diversos eventos, como a Noite Cultural, prevista para o mês de outubro, Outubro Rosa, previsto para o mês de outubro, Projeto do Livro, previsto para o mês de novembro e Formatura do Pré-Escola, previsto para o mês de dezembro, manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas a contratação de serviços de ornamentação para diversos eventos promovidos pelas Secretarias da Educação Cultura e Esportes do Município, pelo menor preço orçado.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda nº 036/2024, acostado aos autos, elaborado pela Secretaria de Educação.

Consta nos autos minuta do Edital e Aviso de Dispensa de Licitação nº. 071/2024 para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de serviços de ornamentação para diversos eventos promovidos pela Secretaria de Educação do Município, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela secretaria solicitante.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai dos autos, R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais), se apresenta muito aquém ao limite estabelecido no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores que atendem a necessidade do objeto na região. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Em relação à dispensa da publicação dos três dias, prevista no artigo 75, § 3º da Nova Lei de Licitações, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, no presente caso, restou plenamente justificada no DFD.

Em relação à minuta do contrato (Anexo I), verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital de dispensa.

Por conseguinte, consta ainda aos autos toda documentação de habilitação e qualificação da empresa vencedora, conforme rol descrito no art. 68 da Lei 14.133/2021, demonstrando que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72, inciso V, do mesmo diploma legal.

Por fim, e não menos importante, ressalto que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesas, cabendo ao gestor a adoção de medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as norma e princípios que norteiam a licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a aquisição do objeto, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Irati, SC, 27 de junho de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 27 de junho de 2024 às 17:24, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

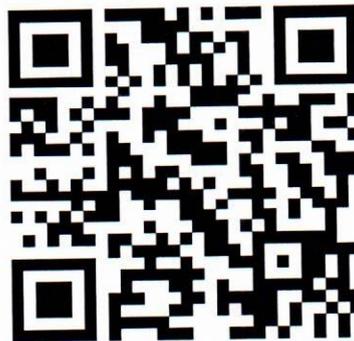
Nº 6133371: EXTRATO PROCESSO Nº091/2024 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº071/2024-CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 27/06/2024
Publicação Nº 274/2024
Rolando
Responsável

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6133371>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 071/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS, COMO A NOITE CULTURAL, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, OUTUBRO ROSA, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, PROJETO DO LIVRO, PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO E FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Contratado: ROBERTA BOTH, CNPJ Nº 04.187.625/0001-65, com endereço na AV CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, nº906, Centro, Quilombo/SC - CEP: 89.850-00.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO NOITE CULTURAL, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM 30 METROS DE TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 22/11/2024.	1.580,00	R\$ 1.580,00
02	01	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO ROSA E BRANCO E TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO E 30 METROS DE TECIDO ROSA. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO ROSA E BRANCO, FLORES, CORTINA DE LED, 08 METROS DE TECIDO ROSA E 20 METROS DE TECIDO BRANCO. 01 UNIDADE; 03: TECIDO DO FUNDO DA SALA, DECORAÇÃO ONDE FICARÁ A PALESTRANTE, 08 METROS DE TECIDOS BRANCOS E 12 METROS DE TECIDOS ROSA. 01 UNIDADE. PREVISTO PARA O DIA 25/10/2024.	1.580,00	R\$ 1.580,00
03	01	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO PROJETO DO LIVRO, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO E TAPETE, FLORES, TECIDO BRANCO 24 METROS, AZUL 30 METROS. 01 UNIDADE;	1.650,00	R\$ 1.650,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.



			02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO AZUL E BRANCO, FLORES, TAPETE, 10 METROS DE TECIDOS BRANCO, 30 METROS DE TECIDO AZUL. 02 UNIDADES; 03: DECORAÇÃO PARA A MESA DE ASSINATURA, TOALHA E ARRANJO DE MESA. 02 UNIDADES. PREVISTO PARA O DIA 24/08/2024.		
04	01	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO FORMATURA PRÉ-ESCOLAR, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO, TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO, 30 METROS DE TECIDO COLORIDO. 01 UNIDADE; 02: DECORAÇÃO DO PALCO ONDE FICARÁ OS ALUNOS, TECIDO AZUL E BRANCO, CORTINA DE LED, ESCRITA FORMANDOS 2024, CAPAS DE CADEIRAS PARA OS FORMANDOS, BALÕES AZUL E BRANCO, 15 METROS DE TECIDO BRANCO, 15 METROS DE TECIDO AZUL, 15 METROS DE TECIDO AMARELO, 15 METROS DE TECIDO LILÁS, 15 METROS DE TECIDO ROSA, 15 METROS DE TECIDO ROXO E 15 METROS DE TECIDO AZUL BEBÊ. 01 UNIDADE; 03: CENÁRIO PARA AS FOTOS, TECIDOS BRANCO E COLORIDOS, BALÕES, TAPETE E FLORES. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 12/12/2024.	1.820,00	R\$ 1.820,00
TOTAL					R\$ 6.630,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada e autorizada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 27 de junho de 2024.

NEURI MEURER:4603396 2024.06.27 3920 17:19:28 -03'00'

NEURI MEURER
Prefeito.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 91/2024
b) Licitação Nr.: 71/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/06/2024
e) Data da Adjucação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS, COMO A NOITE CULTURAL, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, OUTUBRO ROSA, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, PROJETO DO LIVRO, PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO E FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid. Qtdade Desccto (%) Preço Unitário Total do Item

ROBERTA BOTH (1897)

1	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO NOITE CULTURAL, COM OS SEGUINTEs ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM 30 METROS DE TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 22/11/2024.	UN	1,00	0,0000	1.580,00	1.580,00
2	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA, COM OS SEGUINTEs ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO ROSA E BRANCO E TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO E 30 METROS DE TECIDO ROSA. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO ROSA E BRANCO, FLORES, CORTINA DE LED, 08 METROS DE TECIDO ROSA E 20 METROS DE TECIDO BRANCO. 01 UNIDADE; 03: TECIDO DO FUNDO DA SALA, DECORAÇÃO ONDE FICARÁ A PALESTRANTE, 08 METROS DE TECIDOS BRANCOS E 12 METROS DE TECIDOS ROSA. 01 UNIDADE. PREVISTO PARA O DIA 25/10/2024.	UN	1,00	0,0000	1.580,00	1.580,00

POLIANA PERUZZO

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 71/2024 - DL

Processo Administrativo: 91/2024
Processo de Licitação: 91/2024
Data do Processo: 27/06/2024

Fôlha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ROBERTA BOTH (1897)

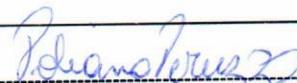
3	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO PROJETO DO LIVRO, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO E TAPETE, FLORES, TECIDO BRANCO 24 METROS, AZUL 30 METROS. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO AZUL E BRANCO, FLORES, TAPETE, 10 METROS DE TECIDOS BRANCO, 30 METROS DE TECIDO AZUL. 02 UNIDADES; 03: DECORAÇÃO PARA A MESA DE ASSINATURA, TOALHA E ARRANJO DE MESA. 02 UNIDADES. PREVISTO PARA O DIA 24/08/2024.	UN	1,00	0,0000	1.650,00	1.650,00
4	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO FORMATURA PRÉ-ESCOLAR, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO, TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO, 30 METROS DE TECIDO COLORIDO. 01 UNIDADE; 02: DECORAÇÃO DO PALCO ONDE FICARÁ OS ALUNOS, TECIDO AZUL E BRANCO, CORTINA DE LED, ESCRITA FORMANDOS 2024, CAPAS DE CADEIRAS PARA OS FORMANDOS, BALÕES AZUL E BRANCO, 15 METROS DE TECIDO BRANCO, 15 METROS DE TECIDO AZUL, 15 METROS DE TECIDO AMARELO, 15 METROS DE TECIDO LILÁS, 15 METROS DE TECIDO ROSA, 15 METROS DE TECIDO ROXO E 15 METROS DE TECIDO AZUL BEBÊ. 01 UNIDADE; 03: CENÁRIO PARA AS FOTOS, TECIDOS BRANCO E COLORIDOS, BALÕES, TAPETE E FLORES. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 12/12/2024.	UN	1,00	0,0000	1.820,00	1.820,00

Total do Fornecedor: 6.630,00

Total Geral: 6.630,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (45), 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (71)



POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 71/2024 - DL

Processo Administrativo: 91/2024
Processo de Licitação: 91/2024
Data do Processo: 27/06/2024

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 91/2024
b) Licitação Nr.: 71/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/06/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS, COMO A NOITE CULTURAL, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, OUTUBRO ROSA, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, PROJETO DO LIVRO, PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO E FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ROBERTA BOTH (1897)

1	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO NOITE CULTURAL, COM OS SEGUINTEs ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM 30 METROS DE TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 22/11/2024.	UN	1,00	0,0000	1.580,00	1.580,00
2	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA, COM OS SEGUINTEs ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO ROSA E BRANCO E TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO E 30 METROS DE TECIDO ROSA. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO ROSA E BRANCO, FLORES, CORTINA DE LED, 08 METROS DE TECIDO ROSA E 20 METROS DE TECIDO BRANCO. 01 UNIDADE; 03: TECIDO DO FUNDO DA SALA, DECORAÇÃO ONDE FICARÁ A PALESTRANTE, 08 METROS DE TECIDOS BRANCOS E 12 METROS DE TECIDOS ROSA. 01 UNIDADE. PREVISTO PARA O DIA 25/10/2024.	UN	1,00	0,0000	1.580,00	1.580,00

Irati, 27 de Junho de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 71/2024 - DL

Processo Administrativo: 91/2024
Processo de Licitação: 91/2024
Data do Processo: 27/06/2024

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ROBERTA BOTH (1897)

3	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO PROJETO DO LIVRO, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO E TAPETE, FLORES, TECIDO BRANCO 24 METROS, AZUL 30 METROS. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO AZUL E BRANCO, FLORES, TAPETE, 10 METROS DE TECIDOS BRANCO, 30 METROS DE TECIDO AZUL. 02 UNIDADES; 03: DECORAÇÃO PARA A MESA DE ASSINATURA, TOALHA E ARRANJO DE MESA. 02 UNIDADES. PREVISTO PARA O DIA 24/08/2024.	UN	1,00	0,0000	1.650,00	1.650,00
4	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO FORMATURA PRÉ-ESCOLAR, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO, TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO, 30 METROS DE TECIDO COLORIDO. 01 UNIDADE; 02: DECORAÇÃO DO PALCO ONDE FICARÁ OS ALUNOS, TECIDO AZUL E BRANCO, CORTINA DE LED, ESCRITA FORMANDOS 2024, CAPAS DE CADEIRAS PARA OS FORMANDOS, BALÕES AZUL E BRANCO, 15 METROS DE TECIDO BRANCO, 15 METROS DE TECIDO AZUL, 15 METROS DE TECIDO AMARELO, 15 METROS DE TECIDO LILÁS, 15 METROS DE TECIDO ROSA, 15 METROS DE TECIDO ROXO E 15 METROS DE TECIDO AZUL BEBÊ. 01 UNIDADE; 03: CENÁRIO PARA AS FOTOS, TECIDOS BRANCO E COLORIDOS, BALÕES, TAPETE E FLORES. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 12/12/2024.	UN	1,00	0,0000	1.820,00	1.820,00

Total do Fornecedor: 6.630,00

Total Geral: 6.630,00

Irati, 27 de Junho de 2024.


NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: 715C483BB25DFEA51AB552C46172E9D202AFB9DE	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 27/06/2024 17:38
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Processo/...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especifica. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibili...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação	DPDCIr
DL71/2024	8 - Dispensa de Licitação	7 - Prestação de serviços		NEURI MFURFER	6.630,00	CONTRATAÇÃO DE UMA FMPRESA ESPECIAIZADA	460.339.639-20	licitacao@i...	99 - Não se Aplica		27/0

Primeira Anterior **1** Próxima Última



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 01/07/24
Publicação Nº 280/2024

Responsável:
Marcos Henrique Kehl
Gestor de contratos e convênios
Matrícula: 13278/04

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n.º 460.339.639-20, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa ROBERTA BOTH, CNPJ Nº 04.187.625/0001-65 com endereço Avenida Coronel Bertaso, centro, Quilombo-SC, representada neste ato por seu representante legal Roberta Both, CPF n.º 037.864.889-57, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS, COMO A NOITE CULTURAL, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, OUTUBRO ROSA, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, PROJETO DO LIVRO, PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO E FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO NOITE CULTURAL, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM 30 METROS DE TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO PRETO E CORTINA DE LED. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 22/11/2024.	1.580,00	R\$ 1.580,00
02	01	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO OUTUBRO ROSA, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO ROSA E BRANCO E TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO E 30 METROS DE TECIDO ROSA. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO ROSA E BRANCO, FLORES, CORTINA DE LED, 08 METROS DE TECIDO ROSA E 20 METROS DE TECIDO BRANCO. 01 UNIDADE; 03: TECIDO DO FUNDO DA SALA, DECORAÇÃO ONDE FICARÁ A PALESTRANTE, 08 METROS DE TECIDOS BRANCOS E 12 METROS DE TECIDOS ROSA. 01 UNIDADE. PREVISTO PARA O DIA 25/10/2024.	1.580,00	R\$ 1.580,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



03	01	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO PROJETO DO LIVRO, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO E TAPETE, FLORES, TECIDO BRANCO 24 METROS, AZUL 30 METROS. 01 UNIDADE; 02: CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO AZUL E BRANCO, FLORES, TAPETE, 10 METROS DE TECIDOS BRANCO, 30 METROS DE TECIDO AZUL. 02 UNIDADES; 03: DECORAÇÃO PARA A MESA DE ASSINATURA, TOALHA E ARRANJO DE MESA. 02 UNIDADES. PREVISTO PARA O DIA 24/08/2024.	1.650,00	R\$ 1.650,00
04	01	UN	ORNAMENTAÇÃO PARA O EVENTO FORMATURA PRÉ-ESCOLAR, COM OS SEGUINTE ITENS: 01: HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO, TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO, 30 METROS DE TECIDO COLORIDO. 01 UNIDADE; 02: DECORAÇÃO DO PALCO ONDE FICARÁ OS ALUNOS, TECIDO AZUL E BRANCO, CORTINA DE LED, ESCRITA FORMANDOS 2024, CAPAS DE CADEIRAS PARA OS FORMANDOS, BALÕES AZUL E BRANCO, 15 METROS DE TECIDO BRANCO, 15 METROS DE TECIDO AZUL, 15 METROS DE TECIDO AMARELO, 15 METROS DE TECIDO LILÁS, 15 METROS DE TECIDO ROSA, 15 METROS DE TECIDO ROXO E 15 METROS DE TECIDO AZUL BEBÊ. 01 UNIDADE; 03: CENÁRIO PARA AS FOTOS, TECIDOS BRANCO E COLORIDOS, BALÕES, TAPETE E FLORES. 01 UNIDADE. PREVISTA PARA O DIA 12/12/2024.	1.820,00	R\$ 1.820,00
TOTAL					R\$ 6.630,00

1.2. O presente termo tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS, COMO A NOITE CULTURAL, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, OUTUBRO ROSA, PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO, PROJETO DO LIVRO, PREVISTA PARA O MÊS DE NOVEMBRO E FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, PREVISTA PARA O MÊS DE DEZEMBRO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, especificados abaixo, conforme Proposta e condições do Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 071/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 28/06/2024 a 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de



licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1.A prestação de serviço deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição no tópico 1.1, sendo a prestação do serviço de primeira qualidade.

3.3. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço de maneira imediata do objeto após a autorização de fornecimento/ordem de serviço.

De acordo com as datas e endereços abaixo:

Item 1

NOITE CULTURAL, no Ginásio Municipal, rua João Beux Sobrinho, s/nº, Centro, Irati/SC.

Item 2, 3 e 4

OUTUBRO ROSA no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

PROJETO DO LIVRO, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC

Qualquer alteração nas datas ou locais serão comunicados com antecedência de 48horas, com exceção em caso de calamidade pública e ou outras intempéries, por ambas as partes.

3.4. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

3.5. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.6. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

3.7. A Administração designa o fiscal de contratos conforme no Decreto Municipal nº 071/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$XXXX

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, deslocamento, locomoção,



alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento é de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos, sem previsão de reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviço de maneira imediata do objeto após a autorização de fornecimento/ordem de serviço. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá garantir a execução dos serviços conforme objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I - Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
II - Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (<u>art. 156, § 3º</u>)
III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (<u>art. 156, § 4º</u>).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (<u>art. 156, § 5º</u>).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os



créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta compra direta deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2019– Manutenção das Ativ. Culturais do Município
ELEMENTO DE DESPESA: (71) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
GNPJ/MF 95.990.230/0001-51



armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de

acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.4. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.5. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.6. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.8. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos



– devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.8.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.10. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.11. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



16.11.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.12. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.12.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/> ;

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 091/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 071/2024, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, 28 de junho de 2024.

NEURI
Assinado de forma digital por NEURI
MEURER:46033963920
Dados: 2024.06.28 09:15:46 -03'00'

NEURI MEURER

CONTRATANTE

Testemunhas:

MARCOS HENRIQUE
Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE
KEHL:02464428914
Dados: 2024.06.28 09:15:06 -03

MARCOS HENRIQUE K

MAT. 13278/04

Roberta Both

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

gov.br
LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 28/06/2024 10:01:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

ROBERTA BOTH
Data: 01/07/2024 13:52:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IONEI JOÃO FERRARI

MAT. 14208/01



Filtrar Resultados

Extrato Informações Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: 477C2F0E6997F0552282EEFF1EBFF5CA00FE82FC	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 01/07/2024 14:10
Usuário: Marcos Henrique Kehl	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fl. Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C I C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato	Percentual Pago Com Recurso Municipal	Percentual Pago Com Recurso Estadual	PRF
118/2024		DL71/2024	CONTRAT... DE LIMA	NEURI MEIRER	2 - Pessoa Jurídica	41876250...	ROBERTA ROTH	28/06/2024	31/12/2024	6.630,00	100,00		

Primeira Anterior 1 Próxima Última



PUBLICAÇÃO

Nº 6168894: EXTRATO CONTRATO
Nº118/2024-CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ORNAMENTAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
477C2F0E6997F0552282EEFF1EBFF5CA00FE82FC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6168894>
CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE IRATI
CONTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 118/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE IRATI
Contratada: ROBERTA BOTH
Valor: 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais)
Vigência: Início: 28/06/2024 Término: 31/12/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 71/2024
Cursos: Dotação: 2.011.3.3.90.00.00.00.00 (45),
19.3.3.90.00.00.00.00 (71)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA
DIVERSOS EVENTOS, COMO A NOITE CULTURAL, PREVISTA PARA O
MÊS DE OUTUBRO, OUTUBRO ROSA, PREVISTA PARA O MÊS DE
OUTUBRO, PROJETO DO LIVRO, PREVISTA PARA O MÊS DE
NOVEMBRO E FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR, PREVISTA PARA O
MÊS DE DEZEMBRO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME
ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, CONFORME ART. 75, INCISO
DA LEI 14.133/2021.

Irati, 8 de Julho de 2024

